



LEI Nº. 1.083, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
(Projeto de Lei nº 064 de 29 de outubro de 2021, de Autoria do Executivo)

***“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 16/11/2021 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a criar as dotações abaixo relacionadas por intermédio de crédito adicional especial no orçamento vigente de até **R\$ 146.642,94** (cento quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos);

06 – SEC. MUN. DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0075.20009 MANUT. E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0.1.00.082000 – TRANS. DA UNIÃO – LEI KANDIR 176/2020 R\$ 130.842,93

SUBTOTAL R\$ 130.842,93

11 – SEC. MUN. DE PLANEJ. DE FINANÇAS E UNIDADES

001 – SEC. MUN. DE PLANEJ. DE FINANÇAS E UNIDADES

11.331.0084.20046 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP

3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

0.1.00.082000 – TRANS. DA UNIÃO – LEI KANDIR 176/2020 R\$ 15.800,01

SUBTOTAL R\$ 15.800,01

TOTAL R\$ 146.642,94



Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação da fonte de recurso 0.1.00.082000 – TRANS. DA UNIÃO – LEI KANDIR 176/2020, no valor de **R\$ 146.642,94** (cento quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.3201/64:

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte-MT em 18 de novembro de 2021.

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL